

DELIBERAÇÃO
sobre
O PROCESSO INSTAURADO NA AACS SOBRE UM CASO
DE COMPRAS MACIÇAS DO "DIÁRIO DE LEIRIA"

(Aprovada em reunião plenária de 15.SET.04)

1. A 8 de Junho de 2004 a Alta Autoridade para a Comunicação Social deliberou abrir um processo de averiguações acerca de um caso de compras maciças de uma edição do "Diário de Leiria" que a empresa havia largamente noticiado. Para se compreender adequadamente o tipo de esclarecimentos que a instrução do processo procurou obter do jornal em causa transcreve-se abaixo o ofício que a 14 de Junho se remeteu ao seu director:

"Tendo a Alta Autoridade para a Comunicação Social decidido abrir um processo de averiguações acerca do fenómeno das compras maciças de exemplares do "Diário de Leiria" divulgado por diversos "media", por considerar que ele poderia configurar uma ameaça à liberdade de informar constitucional e legalmente consagrada, sou a solicitar que V. Exa. me informe do seguinte:

- a) Qual a configuração exacta do problema (quando se passou? Foi só uma vez? Que métodos foram utilizados pelos açambarcadores? Que extensão teve? Quais os seus hipotéticos protagonistas? Quais as alegadas causas?);*
- b) Consequências práticas do incidente. Há indícios de que ele se venha a repetir?;*
- c) Quais as medidas que o "Diário de Leiria" tomou para contrariar a invocada tentativa de silenciar a sua edição em causa? Fez o "Diário de Leiria" queixa a alguma entidade oficial?*

Este pedido de informação é promovido ao abrigo do disposto no artigo 8º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto (dever de colaboração dos órgãos de comunicação social perante a AACS)."

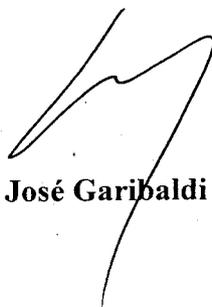
2. Entretanto, passados três meses sobre esta solicitação, que de resto se reiterou, mas sempre sem êxito, verifica-se que o "Diário de Leiria" continua a não lhe responder, inviabilizando por inteiro a possibilidade de dar uma sequência instrutória e deliberatória útil ao caso. Não se pode pois se não dar o processo por encerrado.

3. Assim, tendo verificado que foram baldados os esforços empreendidos pela AACS no sentido de investigar uma alegada situação de compras maciças do "Diário de Leiria" que teria ocorrido em Junho de 2004, uma vez que aquele jornal, repetidamente instado, não disponibilizou a este órgão de Estado os elementos indispensáveis para levar a cabo a pretendida investigação, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera arquivar o processo.

Esta deliberação foi aprovada por maioria com votos a favor de Sebastião Lima Rego (Relator), Manuela Matos e José Manuel Mendes, com votos apenas a favor do arquivamento de Armando Torres Paulo, José Garibaldi e João Amaral e com abstenção de Carlos Veiga Pereira.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 15 de Setembro de 2004

O Vice-Presidente



José Garibaldi

SLR/IM